



Prefeitura Municipal de Lavrinhas⁸⁰

Estado de São Paulo



LEI Nº 529, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRINHAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o credito adicional no valor de Cz\$ 29.750.000,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados) suplementar às dotações constantes da Lei de Meios Vigente, a saber:

001- Representação do Presidente da Câmara.....	Cz\$	50.000,00
002- Subsídios dos Vereadores.....	Cz\$	500.000,00
009- Diversos Serviços e Encargos.....	Cz\$	200.000,00
012- Remuneração de pessoal.....	Cz\$	1.000.000,00
014- Materiais Diversos das Finanças.....	Cz\$	400.000,00
015- Serviços Contábeis.....	Cz\$	300.000,00
020- Encargos Patronais do Ensino.....	Cz\$	200.000,00
022- Materiais de consumo do ensino.....	Cz\$	300.000,00
023- Materiais de consumo do ensino.....	Cz\$	800.000,00
026- Generos alimentícios do ensino.....	Cz\$	5.000.000,00
028- Serviços pessoais do ensino.....	Cz\$	100.000,00
053- Remineração de pessoal serviços urbanos.....	Cz\$	500.000,00
059- Pavimentação, Guias, Sargetas e Galerias....	Cz\$	10.000.000,00
066- Desapropriação para habitação Populares.....	Cz\$	3.000.000,00
068- Remuneração de pessoal do SERM.....	Cz\$	2.000.000,00
070- Material de consumo do SERM.....	Cz\$	1.000.000,00
071- Serviços e encargos do SERM.....	Cz\$	1.000.000,00
077- Remuneração de pessoal da saúde.....	Cz\$	1.500.000,00
079- Materiais de consumo da saúde.....	Cz\$	700.000,00
089- Materiais de consumo da saúde.....	Cz\$	500.000,00
082- Medicamentos.....	Cz\$	200.000,00
092- Proventos e inativos.....	Cz\$	200.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Fls. 02

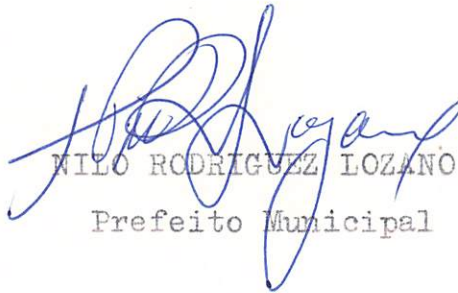


096- Serviços Pessoais da administração.....Cz\$ 200.000,00
097- Serviços encargos da administração:.....Cz\$ 1100.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessa-
rios à cobertura do presente credito, os aludidos nos incisos II
e ou III do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de mar-
ço de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de novembro de 1988.


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Pre-
feitura Municipal. Data Supra. Suzeli Emilia de Paiva

SECRETÁRIA